

OFÍCIO N. 044/2024
ASSUNTO: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
PROCESSO N. 8525820-77.2023.8.06.0000

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 21/02/2024, às 06:30h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 001/2024, informo os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Contratação desta Corte, pelo Adendo 01/2024 inserido no processo administrativo em epígrafe, em 22/02/2024, que seguem:

Pergunta 01:

Em conformidade com o item 8.1 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2024, solicitamos a gentileza de esclarecimentos conforme itens abaixo:

1) Edital – Item - 7.4. – É dito que “Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá atender ao item 7 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital e apresentar:

...

c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

§1º Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:...

Entendemos que, caso a licitante não consiga atender os indicadores contábeis citados acima, poderá apresentar Garantia Corporativa juntamente com as demonstrações financeiras da empresa garantidora, pertencente ao mesmo grupo econômico da empresa garantida, as quais devem atender os indicadores contábeis, além da apresentação de documento comprovando o vínculo entre ambas as empresas (garantidora e licitante), devendo esses documentos serem apresentados no mesmo momento da apresentação dos demais documentos de habilitação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 01:

Não está correto o entendimento. Contudo, considerando o teor da Súmula n. 633 – STJ e da Súmula nº 289 – TCU, e por conter a peça editalícia erro evidente e incontestável de referência aos índices de Liquidez Geral (LG), de Liquidez Corrente (LC) e de Solvência Geral (SG), não justificada no processo da licitação, será publicado adendo ao edital de licitação.

Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2024.

Adriano de Souza Nogueira
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 001/2024.